



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CGC 95.642.286/0001-15

Avenida Valério Osmar Estevão, nº 72 - Telefone (044) 256-1133 - FAX (044) 256-1196
C E P 86755-000 — Â N G U L O — P A R A N Á

LEI Nº 239/2000

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica aberto no presente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00, para a criação das seguintes dotações:

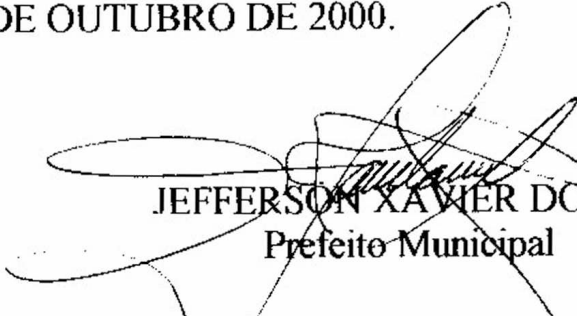
0900	- DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
0903	- Divisão de Esportes
0903.08462281.029	- Construção de 01 Quadra Poliesportiva
4110.00.00	- Obras e Instalações R\$ 25.000,00

Art. 2º)- Para dar recursos necessários a execução deste Lei será o cancelamento parcial das seguintes dotações:

0800	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
0803	- Divisão de Ensino Pré-Escolar
0803.084118552.033	- Manutenção de Creches Municipais
3111.01.07	- Vencimentos e Vantagens do Pessoal R\$ 25.000,00

Art. 3º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ÂNGULO, EM 26 DE OUTUBRO DE 2000.


JEFFERSON XAVIER DOS SANTOS
Prefeito Municipal